



PORTARIA Nº 060/2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a Dalva Lúcia Rodrigues de Almeida junto ao SISPREV/MIRAI.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **DALVA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 89-89, CPF nº 330.661.166-20, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Código QS5.3.6, Símbolo de Vencimentos SV5.3.6, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 11 de setembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal